

Lei nº. 34/96

O Prefeito Municipal de Barra
de São Francisco, Estado do Es-
pirito Santo, no uso de suas

Militer

atribuição legis, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Educacional Erasmo Baraga, com sede à Rua Prefeito Manoel Gonçalves, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Epilineté do Prefeito, 29 de novembro de 1976

Licente Amaro da Silva

Prefeito Municipal.